

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS
SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL



TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2024



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. CONDIÇÕES BÁSICAS E LEGISLAÇÃO.....	6
2.1. FUNDAMENTOS LEGAIS	6
2.2. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	7
3. TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	9
3.1. RESIDÊNCIAS	9
3.2. ESCOLAS E COLÉGIOS	9
3.2.a. Salas de aula, administração e circulação	9
3.2.b. Anfiteatros e auditórios	9
3.2.c. Laboratórios e cozinhas industriais	9
3.2.d. Áreas esportivas	9
3.3. PRÉDIOS PARA ESCRITÓRIOS, LOJAS E AGÊNCIAS BANCÁRIAS ..	10
3.4. PRÉDIOS RESIDENCIAIS	10
3.5. HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTÉIS E AFINS.....	11
3.6. TEATROS, CENTRO DE CONVENÇÕES, CENTRO DE EXPOSIÇÕES E AFINS	11
3.7. HOSPITAIS, CLINICAS E AFINS.....	12
3.7.a. Áreas de enfermagem, apartamentos e administração	12
3.7.b. Áreas especiais (centro cirúrgicos, laboratórios, cozinhas, imunologia, lavanderia, esterilização)	12
3.7.c. Áreas Abertas e Implantações (Iluminação externa e alimentadores).....	12
3.8. INDUSTRIAIS, OFICINAS, HANGARES E AFINS	12
3.9. TERMINAL DE TRANSPORTE (Passageiros e Cargas)	13
3.9.a. Lojas, Bares, Administração e Segurança:	13
3.9.b. Depósitos e Garagens:	13
3.10. CLUBES	13
3.10.a. Áreas Cobertas	13
3.10.a.1. Cozinhas industriais, Bares e afins	13
3.10.a.2. Boates e Pista de Dança:	13
3.10.a.3. Salões	13
3.10.a.4. Áreas Administrativas:	13
3.10.a.5. Ginásio Cobertos:	13



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.10.a.6. Área de Recreação aberta e Implantações (Iluminação externa e Alimentadores):	13
3.10.a.7. Quadras Esportivas :	14
3.10.a.8. Campo de Futebol :	14
3.11. PRÉDIOS ESPECIAIS (Penitenciárias, Cadeias, Quartéis e outros):	14
3.11.a. Áreas de Depósitos	14
3.11.b. Lavanderias e Cozinhas Industriais	14
3.11.c. Demais Áreas Cobertas	14
3.11.d. Áreas Abertas e Implantações:	14
3.12. ARMAZÉNS, ALMOXARIFADOS E SIMILARES	15
3.13. CABINES EM ALVENARIA (13.8 OU 34.5 kV)	15
3.14. POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ou ENTRADA EM BT COM MEDIÇÃO COLETIVA	15
3.15. MODIFICAÇÃO NA ENTRADA DE SERVIÇO	15
3.16. PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO	16
3.17. PROJETO DE TUBULAÇÃO DE INTERFONE, ALARME, SOM, PORTEIRO ELETRÔNICO, ANTENA COLETIVA DE TV OU PÁRA-RAIOS: ...	16
3.18. PROJETO DE OUTROS SISTEMAS AUXILIARES (CPD's, CFTV, ALARMES ANTI-FURTOS, ANTENA PARABÓLICA, ACIONAMENTO DE MOTORES)	16
3.19. REDE DE DISTRIBUIÇÃO (Loteamento)	16
3.20. LINHA DE TRANSMISSÃO (inclusive Rural)	17
3.21. PROJETO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	17
3.22. REPETIÇÕES	18
3.23. AMPLIAÇÕES	18
3.24. REFORMAS	18
3.25. ORÇAMENTO	19
3.26. RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS	19
3.27. FISCALIZAÇÃO	19
3.28. PERÍCIA	19
3.29. CONSULTORIA	19
3.30. PADRÃO DE PROJETO	20
3.30.a. Considerações Gerais	20
3.30.b. Conteúdo dos Projetos	20
3.31. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES	21
3.31.a. Sugestão para forma de pagamento:	21



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

4. CAPITULO I - HONORÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS PARA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES REGULAMENTO E TABELA DA ABEE-MS.	22
5. CAPITULO II - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO	23
6. CAPITULO III - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO	23
TABELA 1 - VALORES EM REAIS	24
TABELA 2 - VALORES EM REAIS	24
AVALIAÇÃO HONORÁRIOS	24
7. CAPÍTULO IV - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PARA TRABALHOS DE EQUIPE	25
8. BIBLIOGRAFIA.....	25



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul apresenta aos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, quer sejam profissionais autônomos, pessoas jurídicas, servidores públicos ou assalariados, a edição 2024 da TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS para serviços relacionados à engenharia elétrica.

Além de atualizar os valores constantes na tabela anterior, este documento inclui novos serviços e tem como objetivo fornecer subsídios aos profissionais, contratantes, órgãos de fiscalização e de regulação na elaboração de orçamentos para viabilizar a execução dos serviços com qualidade técnica e cumprindo os prazos estabelecidos nos contratos.

Registre-se, todavia, que esta é a terceira edição, elaborada graças à colaboração de vários colegas profissionais e que deve ser revisada anualmente com a participação e colaboração de todos os profissionais e/ou empresas que assim o desejarem, de maneira que seja uma unanimidade para o exercício de nossa profissão com respeito e dignidade. É importante que todos saibam que a tabela é uma referência de preços mínimos, cabendo cada profissional adequar à sua própria realidade.

Os trabalhos profissionais relativos a projetos não poderão estar sujeitos à concorrência e preços. O anteprojeto e/ou projeto de uma instalação elétrica constitui propriedade do autor. O aproveitamento, total ou parcial, para outra obra que não a já contratada, só poderá ser feito com a autorização formal por escrito do autor, mediante a prévia e adequada remuneração.

Mato Grosso do Sul, 3 de abril de 2024.

Taynara Cristina Ferreira de Souza
Engenheira Eletricista e Engenheira de Segurança do Trabalho
Presidente da ABEE-MS (Gestão 2023-2025)

Andrea Romero Karmouche
Engenheira Eletricista Me
Vice-Presidente da ABEE-MS (Gestão 2023-2025)



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

2. CONDIÇÕES BÁSICAS E LEGISLAÇÃO

2.1. FUNDAMENTOS LEGAIS

No desempenho de suas atividades, cabe ao profissional observar rigorosamente os fundamentos legais envolvidos, em especial:

- Decreto Federal 23.569/33 – Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;
- Lei Federal 6.496/77 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Lei Federal 4.950-A/66 – Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em engenharia, química, arquitetura, agronomia e veterinária;
- Lei Federal 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo;
- Lei Federal 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal 9.6610/98 – Atualiza e Consolida o Direito Autoral;
- Resoluções do Confea nº 1.002 e 1.004– Código de Ética Profissional;
- Resoluções do Confea nº 218/73 e 1073/2016 – Atribuições.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

2.2. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- É obrigatório entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços, conforme Art. 40 do Código de Defesa do Consumidor.
- Recomenda-se estabelecer as condições inerentes ao trabalho, sendo indispensável torná-lo uma ORDEM DE SERVIÇO, que autoriza a execução dos trabalhos. Os serviços só devem ser iniciados após a anuência expressa do contratante (Artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor).
- Para cada contrato deverá ser emitida a correspondente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, em observância às resoluções do Sistema Confea/Crea. A ART é emitida pelo profissional para cada atividade de engenharia. Quando o projeto ou o estudo envolve mais de uma atividade de engenharia, deve ser emitida uma ART para cada atividade (ARTs vinculadas).
- Cada profissional tem as suas atividades limitadas pelo conteúdo do seu curso de graduação, o que se reflete nas habilitações que lhe são conferidas pelo CREA. A execução de trabalhos fora das habilitações legais do profissional pode submeter o mesmo processo de multa e de falta ética pelo CREA, por exorbitância de atribuição. Caso tenha dúvidas sobre as suas atribuições consulte o CREA do seu estado.



ABEE-MS

Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS
SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL**



ABEE-MS

Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

TABELA DE HONORÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA





ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3. TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1. RESIDÊNCIAS

Preço mínimo	R\$ 1.900,00
Áreas até 150 m ²	R\$ 4,39/m ²
Áreas de 151 a 250 m ²	R\$ 5,00/m ²
Áreas de 251 a 400 m	R\$ 9,59/m ²
Áreas de 401 a 600 m ²	R\$ 6,25/m ²
Áreas superiores a 600 m ²	R\$ 6,89/m ²

3.2. ESCOLAS E COLÉGIOS

Preço mínimo	R\$ 1.900,00
--------------	--------------

3.2.a. Salas de aula, administração e circulação

Áreas até 500 m ²	R\$ 3,54/m ²
Áreas de 501 a 1000 m ²	R\$ 3,65/m ²
Áreas de 1001 a 1500 m	R\$ 3,70/m ²
Áreas de 1501 a 6000 m ²	R\$ 3,73/m ²
Áreas superiores a 6000 m ²	R\$ 3,76/m ²

3.2.b. Anfiteatros e auditórios

Tabela de Residências multiplicada por 1.5

3.2.c. Laboratórios e cozinhas industriais

Tabela de Residências multiplicada por 2.0

3.2.d. Áreas esportivas

Vide tabela para clubes.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.3. PRÉDIOS PARA ESCRITÓRIOS, LOJAS E AGÊNCIAS BANCÁRIAS

Áreas até 500 m ²	R\$ 6,66/m ²
Áreas Superiores a 500 m ²	
com 1 ou 2 pavimentos	R\$ 5,33/m ²
com 3 ou 4 pavimentos	R\$ 3,73/m ²
com 5 a 8 pavimentos	R\$ 3,51/m ²
com 9 a 12 pavimentos	R\$ 3,31/m ²
com 13 a 18 pavimentos	R\$ 3,12/m ²
com mais de 18 pavimentos	R\$ 2,79/m ²

3.4. PRÉDIOS RESIDENCIAIS

Preço mínimo	R\$ 2.500,00
Áreas até 500 m ²	R\$ 7,10/m ²
Áreas Superiores a 500 m ²	
com 1 ou 2 pavimentos	R\$ 4,25/m ²
com 3 ou 4 pavimentos	R\$ 4,84/m ²
com 5 a 8 pavimentos	R\$ 4,67/m ²
com 9 a 12 pavimentos	R\$ 4,49/m ²
com 13 a 18 pavimentos	R\$ 4,34/m ²
com mais de 18 pavimentos	R\$ 4,21/m ²

Para apartamento de cobertura (tipo duplex) com terraço será utilizada a tabela acima multiplicada por 1.5 (por duplex).



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.5. HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTÉIS E AFINS

Preço mínimo	R\$ 2.500,00
Áreas até 500 m ²	R\$ 11,98/m ²
Áreas Superiores a 500 m ²	
com 1 ou 2 pavimentos	R\$ 9,51/m ²
com 3 ou 4 pavimentos	R\$ 6,66/m ²
com 5 a 8 pavimentos	R\$ 6,25/m ²
com 9 a 12 pavimentos	R\$ 5,89/m ²
com 13 a 18 pavimentos	R\$ 5,55/m ²
com mais de 18 pavimentos	R\$ 5,22/m ²

Lavanderias e cozinhas industriais

Tabela de Residências multiplicada por 3.0

3.6. TEATROS, CENTRO DE CONVENÇÕES, CENTRO DE EXPOSIÇÕES E AFINS

Preço mínimo	R\$ 3.500,00
Áreas até 150 m ²	R\$ 8,75/m ²
Áreas de 151 a 250 m ²	R\$ 9,99/m ²
Áreas de 251 a 400 m ²	R\$ 12,50/m ²
Áreas de 401 a 600 m ²	R\$ 12,50/m ²
Áreas superiores a 600 m ²	R\$ 13,75/m ²



3.7. HOSPITAIS, CLÍNICAS E AFINS

Preço mínimo R\$ 3.500,00

3.7.a. Áreas de enfermagem, apartamentos e administração

- Quando for necessária a sinalização de Presença de Pessoas e/ou Sistema de Tempo, a tabela citada deverá ser acrescida de 35%.

3.7.b. Áreas especiais (centro cirúrgicos, laboratórios, cozinhas, imunologia, lavanderia, esterilização)

Tabela para Residências multiplicada por 3.0.

3.7.c. Áreas Abertas e Implantações (Iluminação externa e alimentadores)

Áreas até 500 m ²	R\$ 0,38/m ²
Áreas de 501 a 10000 m ²	R\$ 0,40/m ²
Áreas de 10001 a 15000 m	R\$ 0,42/m ²
Áreas de 15001 a 30000 m ²	R\$ 0,45/m ²
Áreas de 30001 a 50000 m ²	R\$ 0,50/m ²
Áreas superiores a 50001 m ²	R\$ 0,52/m ²

OBS.: Não computar as áreas edificadas.

3.8. INDUSTRIAIS, OFICINAS, HANGARES E AFINS

Preço mínimo R\$ 3.500,00

- Quando não utilizarem energia elétrica para a confecção de produtos:
Tabela para Residências
- Quando utilizarem energia elétrica em pequena escala para a confecção de seus produtos:
Tabela para Residências multiplicada por 1.5
- Quando utilizarem energia elétrica em grande escala para a confecção de seus produtos:
Tabela para Residências multiplicada por 2.0
- Laboratórios, lavanderias e cozinhas industriais:
Tabela para Residências multiplicada por 3.0



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.9. TERMINAL DE TRANSPORTE (Passageiros e Cargas)

Preço mínimo R\$ 3.500,00

3.9.a. Lojas, Bares, Administração e Segurança:

Tabela para Residências

3.9.b. Depósitos e Garagens:

Tabela para Residências multiplicada por 0.5

3.10. CLUBES

Preço mínimo R\$ 3.800,00

3.10.a. Áreas Cobertas

3.10.a.1. Cozinhas industriais, Bares e afins

Tabela de Residências multiplicadas por 3.0

3.10.a.2. Boates e Pista de Dança:

Tabela de Residências multiplicadas por 3.0

3.10.a.3. Salões

Tabela de Residências multiplicadas por 0,5

3.10.a.4. Áreas Administrativas:

Tabela de Residências

3.10.a.5. Ginásio Cobertos:

Tabela de Residências multiplicadas por 1.5

3.10.a.6. Área de Recreação aberta e Implantações (Iluminação externa e Alimentadores):

Áreas até 5000 m ²	R\$ 0,40/m ²
Áreas de 5001 a 10000 m ²	R\$ 0,42/m ²
Áreas de 10001 a 15000 m	R\$ 0,44/m ²
Áreas de 15001 a 30000 m ²	R\$ 0,46/m ²
Áreas de 30001 a 50000 m ²	R\$ 0,48/m ²
Áreas superiores a 50000 m ²	R\$ 0,50/m ²



3.10.a.7. Quadras Esportivas:

Adicionar aos valores obtidos no item 9.2 R\$ 2.700,00 por unidade.

3.10.a.8. Campo de Futebol:

Adicionar aos valores obtidos no item 9.2 R\$ 3.600,00 por unidade

3.11. PRÉDIOS ESPECIAIS (Penitenciárias, Cadeias, Quartéis e outros):

Preço mínimo R\$ 3.800,00

3.11.a. Áreas de Depósitos

Tabela para Residências multiplicada por 0.5

3.11.b. Lavanderias e Cozinhas Industriais

Tabela para Residências multiplicada por 3.0

3.11.c. Demais Áreas Cobertas

Tabela para Residências

3.11.d. Áreas Abertas e Implantações:

Áreas até 5000 m ²	R\$ 0,38/m ²
Áreas de 5001 a 10000 m ²	R\$ 0,39/m ²
Áreas de 10001 a 15000 m	R\$ 0,42/m ²
Áreas de 15001 a 30000 m ²	R\$ 0,45/m ²
Áreas de 30001 a 50000 m ²	R\$ 0,48/m ²
Áreas superiores a 50000 m ²	R\$ 0,50/m ²

Nota: Incluindo a tubulação de alarme.



Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.12. ARMAZÉNS, ALMOXARIFADOS E SIMILARES

Preço mínimo R\$ 1.900,00

Tabela para Residências multiplicada por 0.5

3.13. CABINES EM ALVENARIA (13.8 OU 34.5 kV)

Preço mínimo R\$ 2.850,00

Cabine de Medição AT R\$ 2.850,00/un

Cabine de transformação R\$ 9,59/kVA

NOTAS:

- 1- Caso exista medição agrupada em BT, acrescentar 35%
- 2- Caso exista mais de um Trafo crescer 20%
- 3- Caso exista grupo gerador crescer 20%;

3.14. POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ou ENTRADA EM BT COM MEDIÇÃO

COLETIVA

Até 30 kVA R\$ 2.430,00

De 45 a 112,5 kVA R\$ 2.830,00

De 150 a 225 kVA R\$ 3.360,00

3.15. MODIFICAÇÃO NA ENTRADA DE SERVIÇO

Tendo em vista a necessidade de efetuar um levantamento de carga no imóvel existente, considerar 25% das tabelas correspondentes às edificações novas e adicionar ao custo da entrada de energia (Cabines ou Posto de Transformação).

Os honorários, sob hipótese alguma, serão inferiores a R\$ 1.900,00



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.16. PROJETO DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO

Preço mínimo R\$ 1.900,00

-15% do valor do projeto de instalações elétricas.

-Para Agências Bancárias: 35% do valor do projeto de instalações elétricas.

3.17. PROJETO DE TUBULAÇÃO DE INTERFONE, ALARME, SOM, PORTEIRO ELETRÔNICO, ANTENA COLETIVA DE TV OU PÁRA-RAIOS:

Preço mínimo R\$ 1.900,00

-10% do valor do projeto de instalações elétricas (cada item).

3.18. PROJETO DE OUTROS SISTEMAS AUXILIARES (CPD's, CFTV, ALARMES ANTI-FURTOS, ANTENA PARABÓLICA, ACIONAMENTO DE MOTORES)

- A critério do projetista, respeitando o valor mínimo de R\$ 1.900,00

3.19. REDE DE DISTRIBUIÇÃO (Loteamento)

Preço mínimo	R\$ 3.500,00
Loteamento de baixa renda	R\$ 74,10/lote
Loteamento de classe média C	R\$ 100,78/lote
Loteamento de classe média B	R\$ 87,04/lote
Loteamento de classe média A	R\$ 184,10/lote
Loteamento classe nobre	R\$350,59/lote



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.20. LINHA DE TRANSMISSÃO (inclusive Rural)

13,8/34,5kV até 10 km de extensão - Preço mínimo	R\$ 1.900,00
Com Levantamento topográfico	R\$1600,00/km
Sem levantamento topográfico	R\$ 932,00/km
Com locação de rede	a combinar
Com mais de 10km de extensão	a combinar

NOTA: Não estão incluídos os Postos de Transformação.

3.21. PROJETO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

OBJETO: Elaboração de Projetos Elétricos de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica com aprovação da concessionária de energia. Descrição dos serviços:

- 1 – Projeto Elétrico de Microgeração;
- 2 – Elaboração de Memorial Descritivo;
- 3 – Aprovação na concessionária;
- 4 – Suporte Intelectual.

Condições e pagamento:

Valor da proposta orçamentária:

Para Potência Instalada até 2kWp:	R\$500,00
Para Potência Instalada de 2kWp até 5kWp:	R\$1.190,00
Para Potência Instalada de 5kWp até 10kWp:	R\$1.530,00
Para Potência Instalada de 10kWp até 20kWp:	R\$1.600,00
Para Potência Instalada de 20kWp até 30kWp:	R\$1.700,00
Para Potência Instalada de 30kWp até 40kWp:	R\$2.100,00
Para Potência Instalada de 40kWp até 50kWp:	R\$2.600,00
Para Potência Instalada de 50kWp até 60kWp:	R\$3.100,00
Para Potência Instalada de 60kWp até 75kWp:	R\$3.600,00
Para Potências maiores de 75kWp, sob análise.	



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.22. REPETIÇÕES

Caberá ao autor, por repetição concedida, uma remuneração calculada sobre o custo do projeto original, de:

Para cada repetição de 1 a 5 obras	+25%
Para cada repetição de 6 a 10 obras	+20%
Para cada repetição de 11 a 20 obras	+15%
Para cada repetição de 21 a 40 obras	+10%
Para cada repetição de 41 obras em diante	+5%

NOTA: O valor sob hipótese alguma poderá ser inferior a R\$ 1.900,00

3.23. AMPLIAÇÕES

Serão consideradas como edificações novas e aplicadas às tabelas cabíveis em cada caso.

Nota: O valor, sob hipótese alguma, poderá ser inferior a R\$ 1.900,00

3.24. REFORMAS

Preço mínimo R\$ 1.900,00

- Havendo necessidade de efetuar levantamento "in loco", utilizar a tabela de edificação nova cabível ao caso e multiplicá-lo por 2.0

- Não havendo a necessidade de levantamento "in loco", mas sendo necessário estudo de adaptação das tubulações e instalações existentes, utilizar a tabela de edificação nova pertinente ao caso e multiplicá-lo por 1.5.

- Não havendo necessidade de nada dos citados nos parágrafos anteriores, considerar como projeto de obra nova.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.25. ORÇAMENTO

Preço mínimo R\$ 1.300,00

- Os projetos solicitados com cálculo do orçamento das instalações sofrerão um acréscimo de 25% em seu custo total.
- Para atualizações do orçamento das instalações será cobrado o valor correspondente a 10% do valor corrigido do projeto.
- Para orçamento efetuado em projetos de terceiros será cobrado o valor de 5% sobre o valor orçado.

3.26. RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS

Será cobrado 35% do valor do projeto elétrico correspondente.

3.27. FISCALIZAÇÃO

A critério do profissional.

3.28. PERÍCIA

Conforme tabela do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias em Engenharia) ou da ABEE/MS.

3.29. CONSULTORIA

- | | |
|------------------------------|---------------------------|
| - No escritório | R\$ 62,40/hora ou fração |
| - Na obra | R\$ 109,20/hora ou fração |
| - Diária (livre de despesas) | R\$ 600,00/dia |
| - Mensal | R\$4.760,00 |

NOTA: Será considerada consultoria toda e qualquer chamada para esclarecimento de um projeto que não seja constatada a sua real necessidade, bem como, para esclarecimento sobre qualquer serviço entregue a mais de 120 (cento e vinte) dias.



Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

3.30. PADRÃO DE PROJETO

3.30.a. Considerações Gerais

Os honorários aqui apresentados são para projetos com caráter definitivo EXECUTIVO, elaborados em coordenação com os projetos arquitetônico, estrutural e hidrossanitário, incluindo-se todos os detalhes para seu perfeito entendimento e necessários à perfeita execução das instalações.

3.30.b. Conteúdo dos Projetos

São parte integrante de todos os projetos especificados nos itens de 3.2 a 3.12, os seguintes sistemas:

- Luminotécnica;
- Distribuição elétrica de BT;
- Tubulação elétrica;
- Tubulação telefônica e cabeamento estruturado (somente para residências);
- Tubulação de interfone/porteiro (somente para residências);
- Tubulação de alarmes (somente para sistema carcerário);
- Iluminação de emergência (somente quando exigido pelo Corpo de Bombeiros);
- Entrada de serviço em BT;
- Memorial Descritivo;
- Quantitativo dos materiais (opcional-preço a combinar);
- Diagramas unifilares ou montagem dos quadros;
- Quadro de cargas;
- Prumada de telefone e de alimentação;
- Tubulação da chamada de enfermeira (somente para hospital);
- Taxa de ART (somente para órgão público);
- 01(um) jogo de cópias heliográficas e Xerox (só para particular).
-

NOTA: A não solicitação/necessidade de qualquer dos sistemas citados acima NÃO ACARRETARÁ QUALQUER REDUÇÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS HONORÁRIOS estipulados neste documento.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

- Os demais sistemas serão acrescentados e apresentados junto com o projeto quando se fizerem constar em contrato.
- As plantas gerais deverão ser executadas em escala solicitada pelo contratante, a tinta e em papel vegetal de boa procedência.
- Memorial descritivo, especificações técnicas e relação quantitativas de materiais são parte integrante de qualquer projeto.

3.31. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

Os preços desta tabela, depois de contratados os projetos, estarão sujeitos a reajustes com base na TABELA SINDUSCON-MS residencial 3 quartos-1 pavimento-padrão Normal quando:

- Os serviços não puderem ter início na época estabelecida por falta de elementos de ordem arquitetônica, estrutural ou itens que se fizerem necessários ao desenvolvimento do projeto.
- Em virtude de alterações básicas no projeto arquitetônico/e ou estrutural.
- Em virtude de paralisação temporária dos projetos para atender interesses do contratante ou do projeto em si.

No caso de desistência dos serviços já contratados serão cobrados todos os serviços já executados sendo que este valor nunca será inferior a 40% do valor total dos serviços

3.31.a. Sugestão para forma de pagamento:

- 50% do valor total no ato da contratação dos serviços;
- 40% do valor na entrega dos serviços concluídos podendo ser em pagamentos parciais a combinar;
- 10% do valor total após as aprovações que se fizerem necessárias.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

IMPORTANTE:

Além dos custos do projeto, o contratante arcará com os seguintes ônus, devendo ser somado ao orçamento:

- Cópias heliográficas;
- Cópias Xerox ou impressões;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Eventualmente, alguma despesa que se fizer necessária para a obtenção de dados que complementam as informações do projeto e que ocasionalmente não tenham sido fornecidos;
- Um jogo de cópias heliográficas e Xerox com a assinatura do proprietário/contratante para o arquivo particular do profissional;
- Taxas e emolumentos cobrados pelos órgãos públicos, para registro, arquivo ou aprovação do projeto.

NENHUM SERVIÇO DEVERÁ TER CUSTO INFERIOR A R\$ 1.900,00.

CUSTO HOMEM HORA EMPREITEIRA: R\$ 62,67.

4. PERÍCIAS E AVALIAÇÕES REGULAMENTO

4.1. CAPÍTULO I - HONORÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as relações entre profissionais e clientes, com relação a honorários profissionais devidos por prestação de serviços nas áreas de engenharia e avaliações e perícias, relativos à Engenharia Elétrica.

Art. 2º - Os contratos de prestação de serviço das áreas indicadas no art. 1º, deverão ser feitos por escrito, sempre que possível, ou através da assinatura previamente da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Lei nº 6.496/71).

Art. 3º - Na fixação do valor dos honorários profissionais será levado em conta:

- Relevância, complexidade, vulto do serviço, prazo de entrega e tempo necessário para a sua execução;
- O valor da coisa, objeto de parecer técnico ou de avaliação;
- Localização.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º - Em caso de perícias judiciais e lícito ao profissional pedir que lhe seja feito um adiantamento referente as despesas, estimar o valor de seus honorários e ainda solicitar o depósito prévio do mesmo a disposição do juízo.

4.2. CAPÍTULO II - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO GASTO

Art. 5º - A remuneração do profissional, tendo por base o tempo gasto, valor da avaliação ou outro processo, será calculada em Reais.

§ único- Todos os valores constantes desse Regulamento de honorários estão referidos em Reais ou a unidade monetária que lhe vier a substituir.

Art. 6º - Nos trabalhos profissionais enquadrados na área de Engenharia de Avaliações e Perícias, cujos honorários não justifiquem determinar o seu montante em função do valor da avaliação, a remuneração será calculada com base no tempo efetivamente despendido pelo profissional na elaboração do laudo ou parecer técnico, a razão de, no mínimo, R\$ 125,00/hora (cento e vinte cinco reais/hora). A remuneração mínima equivalerá a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º - O tempo gasto pelo profissional compreende aquele despedido em vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho da missão acrescido do tempo de viagens e deslocamentos até retorno, excluídos os intervalos para refeição e repouso.

4.3. CAPÍTULO III - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO

Art. 8º Os honorários profissionais serão calculados em função do valor da avaliação, aplicando-se, para remuneração do trabalho profissional, as faixas indicadas na TABELA 1.



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

TABELA 1 - VALORES EM REAIS

AVALIAÇÃO	HONORÁRIOS
Até 10.000	R\$ 1.900,00
De 10.001 a 50.000	R\$ 2.122,00
De 50.001 a 100.000	R\$ 2.400,00
De 100,001 a 200.000	R\$ 2.920,00
De 200.001 a 300.000	R\$ 3.700,00
De 300.001 a 400.000	R\$ 4.500,00
De 400.001 a 500.000	R\$ 5.300,00
De 500.001 a 1.000,000	R\$ 6.630,00
Mais de 1.000,000	§ único

§Único- Os honorários profissionais serão acrescidos de R\$ 200,00 para cada R\$ 20.000,00 que excedam a R\$ 1.000.000,00.

Art. 9º -Em caso de arbitramento para Renovatório ou Revisional de Aluguel, os honorários deverão ser cobrados de acordo com a TABELA 2.

TABELA 2 - VALORES EM REAIS

AVALIAÇÃO	HONORÁRIOS
Até 300,00	R\$ 1.900,00
De 301,00 a 500,00	R\$ 2.131,00
De 501,00 a 1.000,00	R\$ 2.397,00
De 1.001,00 a 2.000,00	R\$ 2.930,00
De 2.001,00 a 3.000,00	R\$ 3.462,00
De 3.001,00 a 400.000	R\$ 3.463,00
De 4.001.00 a 5.000,00	R\$ 4.528,00
Mais de 5.000,00	R\$ 5.400,00



ABEE-MS
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas Seção
Mato Grosso do Sul

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL

Art. 10º - Nas avaliações de pontos comerciais, fundo de comércio, os honorários deverão ser cobrados no intervalo de 1% a 5% do valor da avaliação.

Art. 11º - Em qualquer das formas de fixação de honorários, o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos Reais), quando o trabalho for realizado no município de residência do profissional, ou de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), se fora do referido município.

Art. 12º - Para cobrir despesas com alimentação e estadia, é fixada uma diária no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para cidades do interior e R\$ 800,00 (oitocentos reais), para as capitais dos estados, territórios e Distrito Federal, enquanto o quilômetro rodado em carro próprio será cobrado 30% do valor do litro de combustível por quilômetro rodado.

Art. 13º - No valor dos honorários constantes dos artigos 6º, 8º e 9º deste Regulamento, não estão incluídas as despesas com alimentação, estadia, transportes, certidões, cópias, serviços de terceiros e outros.

Art. 14º - Sempre que houver rescisão do contrato, o profissional terá direito a ser ressarcido das despesas efetuadas e de uma indenização nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, caso tenha apenas iniciado e o recebimento total, no caso de serviços em pleno andamento.

4.4. CAPITULO IV - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PARA TRABALHOS DE EQUIPE

Art. 15º - Nos casos de avaliações ou reavaliações, para atender aos dispositivos da Lei nº 6.404/76, que trata das Sociedades Anônimas e cujos Laudos Técnicos deverão ser subscritos por três profissionais ou empresas especializadas em engenharia de avaliações, os honorários deverão ser fixados em função dos trabalhos específicos de cada caso.

5. BIBLIOGRAFIA

Tabela de Honorários Profissionais 2017– ABEE-MS
Tabela de Honorários Profissionais – Senge Bahia